

EDITAL

Contratação de Escola 2018/2019

Nos termos dos Artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de Junho, na redação que lhe é dada pelo Decreto-lei nº 28/2017 de 15 de março, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.mec.pt, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, até 31 de agosto de 2019, destinado ao exercício de funções docentes nesta escola artística, para os seguintes horários:

Nº do Horário	Grupo de Recrutamento	Nº de Horas
28	120 – Inglês do 1º Ciclo do Ensino Básico	1 horário incompleto (5 horas)
29	300 - Português	1 horário incompleto (6 horas)

I. Critérios de seleção:

Nos termos do Nº 6 do Artigo 39º do Decreto-lei nº 28/2017 de 15 de março, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, são os seguintes:

1. A graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei nº 28/2017 de 15 de março.

II. Critérios de Desempate, nos termos do nº 2 do Artigo 12º do Decreto-lei nº 28/2017 de 15 de março:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11º;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

III. Requisitos de Admissão a Concurso:

- Habilitação profissional para a disciplina a lecionar.
- Nos termos do n.º 11 do Artigo 39.º do Decreto-lei n.º 28/2017 de 15 de março, esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excepcional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no n.º 6, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º.

IV. Prazo de duração do Contrato:

- Até 31 de agosto de 2019.

V. Funções a desempenhar:

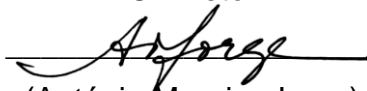
- Lecionação da Disciplina a que se candidata, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

VI. Local de Trabalho:

Conservatório de Música do Porto
Praça Pedro Nunes
4050-466 Porto

Conservatório de Música do Porto, 19 de setembro de 2018

O Diretor


(António Moreira Jorge)